

Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 002/2026 – CMAS, de 18 de fevereiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre o ajuste inflacionário do ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Plano Municipal de Assistência Social;
- O Projeto de Lei Orçamentarias Anual - LOA 2026;
- O Aporte orçamentário realizado pela Câmara Municipal de Londrina no orçamento da SMAS para o ano de 2026;
- A Resolução Nº. 39/2025 – CMAS, de 17 de outubro de 2025 e a Resolução Nº.43/2025 - CMAS, de 30 de outubro de 2025, que em seus art. 2º estabelecem que havendo aporte financeiro adicional no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2026, o referido recurso deverá ser prioritariamente aplicado no reajuste inflacionário dos valores das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
- A Deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º Aprovar a aplicação do reajuste inflacionário de 5% (cinco por cento), sobre as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, para execução no ano de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 18 de fevereiro de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social